



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024 - ATA Nº 1.684.

1. Processo SEI nº 33/003678/2023.

Assunto: Alteração do nome do Núcleo NUDEM.

Sorteada Relatora a Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

02. Processo SEI nº 33/001855/2024.

Assunto: Minuta de Resolução que "Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 325, de 24 de agosto de 2023".

Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou o requerimento apresentado.

03. Processo SEI nº 33/000707/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso. Edital DPGE n. 001/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Pedro de Luna Souza Leite** à promoção para a **Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso**.

04. Processo SEI nº 33/000714/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo. Edital DPGE n. 002/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Luana Simões de Oliveira Gomes** à promoção para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo**.

05. Processo SEI nº 33/000730/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã. Edital DPGE n. 003/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Vagner Fabrício Vieira Flausino** à remoção para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã**.

06. Processo SEI nº 33/000803/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande. Edital DPGE n. 005/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Nilson da Silva Geraldo** à promoção para a **18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande**.

07. Processo SEI nº 33/000833/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados. Edital DPGE n. 006/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Danilo Hamano Silveira Campos** à promoção para a **5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados**.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

08. Processo SEI nº 33/000839/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados. Edital DPGE n. 007/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Vitor Plenamente de Calazans Ramos** à remoção para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados**.

09. Processo SEI nº 33/000841/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 12ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande. Edital DPGE n. 008/2024.

Decisão: Tendo em vista a necessidade de alteração do critério de abertura do concurso de provimento por promoção, uma vez que houve remoção no concurso para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados, o presente concurso restou prejudicado, determinando o Presidente do Colegiado a reabertura do mesmo, com a adequação do critério, que deve ser o de merecimento puro.

10. Processo SEI nº 33/000851/2024.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 9ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande. Edital DPGE n. 009/2024.

Decisão: Tendo em vista a necessidade de alteração do critério de abertura do concurso de provimento por promoção, uma vez que houve remoção no concurso para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados, o presente concurso restou prejudicado, determinando o Presidente do Colegiado a reabertura do mesmo, com a adequação do critério, que deve ser o de antiguidade.

DOE n. 11.516
Em 10.06.2024